



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

L E I N° 2.856 / 2003

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE BELIZÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Rua Amaral de Oliveira o logradouro público situado junto ao vestiário do Estrela de Ouro Futebol Clube, que se inicia na esquina da Rua Antônio Pereira de Calais e termina junto ao córrego Felizarda.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de outubro de 2003.

Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal